



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional

OS CAMINHOS PERCORRIDOS PELA INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA

Bismarck Oliveira da Silva¹
Rafaela Nascimento da Silva²

Resumo: Refletimos as diversas instrumentalidades do serviço social na trajetória histórica da profissão. Objetiva-se compreender como a instrumentalidade do Serviço Social se expressa na área sociojurídica hoje. Percebe-se que uma instrumentalidade crítico-reflexiva no trabalho desenvolvido na área sociojurídica, pode corroborar para efetivação do projeto ético-político do Serviço Social.

Palavras-Chave: Instrumentalidade. Serviço Social. Sociojurídico. Pós-modernismo. Judiciário.

Abstract: We reflect how various instrumentalities of Social Work in the trajectory. It aims to understand how an instrumentality of Social Work is published in the socio-juridical area today. It is perceived that a critical-reflexive instrumentality in the work developed in the socio-juridical area, can corroborate for the effectiveness of the ethical-political project of the social work.

Key words: Instrumentality. Social Work. Socio-juridical area. Postmodernism. Judiciary.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito do atendimento às demandas das classes sociais, na relação entre sociedade e Estado, nos caminhos trilhados pelo Serviço Social na construção de estratégias rumo à viabilização dos direitos sociais da classe trabalhadora, presenciaram-se contemporaneamente divergentes instrumentalidades empregadas no cotidiano profissional, tanto de forma explícita (tentativas de reforma do Serviço Social e etc.), quanto disfarçada na sua aparência e nos objetivos ídeo-políticos (ecletismo³, serviço social clínico e etc.). Esses posicionamentos revelam movimentos constitutivos de tendências pós-modernas que solapam o entendimento de processos históricos numa dimensão de totalidade e acabam por anular qualquer antagonismo da luta de classes sociais (IAMAMOTO, 2015).

A metodologia utilizada valeu-se do materialismo-histórico-dialético, com abordagem qualitativa através da técnica de revisão da literatura. O objetivo geral é compreender como a instrumentalidade da prática profissional do Serviço Social se expressa na área

¹ Profissional de Serviço Social, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, E-mail: bismarck.oliveirasilva@gmail.com.

² Profissional de Serviço Social, Secretaria de Trabalho e Assistência Social, E-mail: bismarck.oliveirasilva@gmail.com.

³ Diretriz filosófica que permite escolher variadas doutrinas de filósofos e aproximar-se de teses sem preocupar-se com a coerência dos ideais dessas teses entre si e de sua conectividade com suas bases originárias (ABBAGNANO, 1982).

sociojurídica. Os objetivos específicos são: a) explicar a categoria instrumentalidade no exercício profissional; e b) identificar qual instrumentalidade norteia hegemonicamente o exercício profissional na área sociojurídica. Parte-se da ideia de que é possível que o conhecimento teórico-metodológico, auxiliado pela dimensão ético-política pode nortear tanto a construção dos instrumentais técnico-operativos quanto dar sentido e materialidade à intencionalidade dos profissionais nos espaços institucionais em que atuam.

Ao final, pretende-se subsidiar o leitor na reflexão acerca da complexidade das transformações societárias e das demandas sociais que compõem o cotidiano profissional, demonstrando como a ofensiva neoconservadora por meio de uma racionalidade formal-abstrata pode incorporar vertentes teórico-filosóficas-pragmáticas, tecnicistas e ecléticas aliadas à vulgarização das teorias que dão significado sócio-histórico ao projeto ético-político dessa categoria (movimento do conservadorismo) mesmo com o legado da instrumentalidade crítico-reflexiva da profissão construído nas últimas quatro décadas.

2. DECIFRANDO A CATEGORIA INSTRUMENTALIDADE

Oito décadas de serviço social no Brasil e a pergunta que se coloca contemporaneamente é que tipo de instrumentalidade tem norteadado hegemonicamente a profissão no campo interventivo? Sabemos que imprimir a instrumentalidade do exercício profissional do assistente social no cotidiano, para além da razão instrumental (mera utilização dos instrumentos técnico-operativos) traz desafios contemporâneos e se coloca como necessário. Existe a urgência do/a assistente social em estar preparado e ser resistente no campo tenso das contradições que se fazem presentes na sociedade capitalista, principalmente no ambiente que é gestado a política pública, no intuito de ser propositivo ao acionar diversas dimensões reflexivas acerca das questões sociais emergentes no fazer profissional crítico, criativo e alinhado com o projeto ético-político do Serviço Social.

Guerra (2014) explica um aspecto fundante que guia ideologicamente a categoria denominada racionalidade, seja ela formal ou formal-abstrata e, particularmente, como tal racionalidade se expressa no cotidiano da produção e reprodução do sistema capitalista referente ao trabalho (na concretização de uma racionalidade teleológica). Mesmo diante das dificuldades se têm criado estratégias ético-políticas que subsidiam caminhos numa racionalidade crítico-dialética no âmbito do exercício profissional. Todavia, o que se presencia no decorrer da história da profissão quando se fala da natureza do Estado brasileiro é que este vem assumindo um papel de legitimador das necessidades do capital que se vê compelido

a intervir diretamente nas tensões engendradas dessas relações, e o faz, implantando [...] programas e estratégias que passam a se constituir em políticas sociais/ públicas. Funda assim, um campo específico para o atendimento das questões oriundas do antagonismo entre capital e trabalho, cujos objetivos incorporam o atendimento das reivindicações da classe trabalhadora, que são tratadas como carências de caráter individual. [...] Dar-lhe uma fórmula política muito concreta, que concilia determinados interesses, dá uma certa conciliação, coerência e instrumentalidade a estes interesses no nível de racionalidade estatal, o que vem a se constituir num fator favorável à construção de suas bases de legitimação. Incorpora ainda, princípios do liberalismo, e, ao fazê-lo, toma os indivíduos como os responsáveis, em última instância, pela sua própria situação: as sequelas da questão social são consideradas “fracasso individuais” (GUERRA, 2014, p. 180-181).

Nesse contexto, de acordo com Guerra (2014), a ênfase dada é no entendimento de que a racionalidade, elemento que dá sentido à instrumentalidade do Serviço Social, não é única e se caracteriza como uma unidade na diversidade de projetos profissionais em disputa. Por isso, entende-se neste artigo que a racionalidade crítico-dialética se constitui na capacidade de criar formas alternativas de amenização das expressões da questão social fenômeno este advindo da reprodução do referido sistema.

Essa instrumentalidade da profissão é construída no cotidiano das relações sociais da sociedade como expressão de uma intencionalidade hoje hegemonicamente marxista fruto de uma direção social estratégica e de um legado sócio-histórico latino americano, sendo o reflexo do Serviço Social brasileiro balizado pelo Projeto Ético-Político (NETTO, 1999). Tal movimento se dá a partir da mediação das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, proporcionando uma relação entre meios e fins, adequando às exigências dos fins a escolha dos meios permeados pela construção de instrumentos e técnicas que possibilitem dar materialidade às ações e intervenções profissionais, de acordo com Guerra (2014). Ou seja, é “uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo à medida que concretiza objetivos [...] em sua intencionalidade em respostas profissionais” (GUERRA, 2000, p. 01).

Percebe-se na conjuntura atual de crise estrutural do capital, como alerta Mézáros (2011), que os profissionais têm sentido retrocessos nas relações de trabalho – com a desespecialização, passando a assumir competências que não cabem ao Serviço Social, e pela desprofissionalização, exercendo funções burocratizadas e polivalente que não estão no rol das atribuições privativas e competências profissionais, colocando-os em novos modelos de gestão e execução do exercício profissional. Tais implicações refletem em práticas imediatistas, pragmáticas, neoconservadoras e ecléticas que corroboram para a manutenção do capital e do projeto societal burguês, o neoliberalismo (SOUZA, 2016). Esse conflito entre as tendências teóricas que norteiam as políticas sociais, e, conseqüentemente, a profissão em sua prática, evidenciam que,

não obstante os avanços observados na profissão, decorrem de um processo de construção coletiva, determinado pelo amadurecimento das condições objetivas da realidade brasileira e da categoria profissional dos assistentes sociais, verifica-se a presença da racionalidade formal-abstrata enquanto uma mediação teórico-cultural e ideopolítica que historicamente vem exercendo influência na profissão. [...] O racionalismo formal-abstrato encontra-se subjacente às correntes de pensamento vinculadas a tradição positivista, que a sociedade capitalista madura adota como “axioma” [...] mas que, contudo, só resiste aos imediatismos da vida cotidiana enfrentados em ações manipulatórias e instrumentais (GUERRA, 2014, p. 194-195).

Por isso, necessário é entender a dimensão ontologicamente fundante que media a relação homem e natureza, qual seja, o trabalho, categoria esta que é atravessada por determinações ídeo-culturais, sociais e econômicas na sociabilidade capitalista. Aliado a isso, tema mercantilização do ser social, que acaba por obscurecer o reconhecimento dos trabalhadores acerca do próprio antagonismo de luta entre as classes sociais, dos processos de alienação e de exploração na qual estão submetidos e do distanciamento de valores e princípios humano-genéricos (GUERRA, 2000).

Diante de tais desafios contemporâneos, é preciso desvelar a realidade que se expressa no cotidiano profissional, alinhando a teoria à prática, captando aspectos da singularidade dos fenômenos das expressões da questão social através de uma práxis que direcione a instrumentalidade para as devidas mediações necessárias, com a particularidade dos fenômenos e da categoria com totalidade. Por isso que na

relação prática profissional e os conhecimentos necessários à formação profissional, podemos afirmar que [...] essa passagem não é direta, ela é um processo que necessita das definições dos fins, que envolve um plano ético e político, e da escolha dos meios, o que abrange, também, um processo de valoração e um caminho técnico-operativo (SANTOS, 2016, p. 268).

Nisso, convém a importância do/a Assistente Social ter condições objetivas para o exercício de trabalho, expressar o direcionamento social que norteia seu processo de trabalho e o posicionamento ético-político, contrapondo-se, assim, às contradições do sistema capitalista que a sociedade reproduz. Diante disso, ao executar seu trabalho necessita saber a natureza, a funcionalidade e a intencionalidade das políticas sociais, o campo de trabalho no qual está inserido/a e suas contradições, as legislações normatizadoras e qual direcionamento ético-político será utilizado para implementar a agenda de viabilização de direitos sociais da classe trabalhadora. Por isso, é necessário reconhecer a importância em adequar os instrumentos técnico-operativos aos objetivos que caminhem para atender as reais necessidades da classe trabalhadora.

É válido ressaltar que no fazer profissional é preciso conhecer a prática, dar efetividade aos instrumentos técnico-operativos do serviço social e ao se apropriar dos conhecimentos teórico-metodológicos saber materializá-los nesse cotidiano de relações sociais. O profissional precisa ter um exercício crítico-reflexivo de suas ações e dos sujeitos

atendidos, ou seja, captar a dinâmica da realidade concreta, e para isso tem se utilizado de diversas técnicas (visita domiciliar, entrevista individual ou coletiva, observação direta, escuta qualificada, atendimento à demanda espontânea, reuniões de planejamento e articulação, etc.), na busca de executar seu trabalho de forma acolhedora, inclusiva e intersetorial para compreender a complexidade das demandas dos usuários/as que chegam à profissão. Mediante isso, o profissional ao conhecer a realidade do usuário/a pode aplicar os instrumentos cabíveis para sua intervenção social, observando suas possibilidades e limites. Nessa abordagem, analisar como é o contexto sociofamiliar e em que realidade o mesmo está inserido a partir das mediações entre capital e trabalho é um dos caminhos.

Dos entraves evidenciados por Guerra (2014), um deles enfrentado no exercício profissional hoje mostra o cenário da falta de condições objetivas de trabalho, que culmina na precarização e em dificuldades no trato das demandas que tencionam o cotidiano dos espaços em que a profissão é requisitada, que muitas vezes repercute no desestímulo tanto do profissional quanto da não procura do serviço prestado pelo usuário/a.

Dando ênfase aos momentos históricos, dois marcos são estruturantes no processo de intenção de ruptura do serviço social com o conservadorismo ortodoxo. Na esfera latino-americana se tem o movimento de reconceituação em 1960 e a partir de 1970 percebe-se no Brasil a experiência acadêmica do método BH e o III CBAS como expressões político-organizativas do movimento de intenção de ruptura, refletindo em posicionamento hegemônico da categoria hoje. Tais eventos históricos são cruciais para o desvelamento e redirecionamento da prática profissional na realidade atual, pautados predominantemente no paradigma marxista, que visa se apropriar da relação teoria/prática e da dimensão de totalidade. Tal método de abordagem se realiza através de sucessivas aproximações da realidade concreta (MARX, 2004) e sabemos que tem sido válido o foco da profissão em se apropriar das perspectivas teórico-intelectual, ético-política, político-organizativa, técnico-operacional, por meio da atitude investigativa e interventiva. Portanto, Guerra (2014) defende que é a partir da capacidade de mediar tais dimensões citadas, as quais compõem o cotidiano profissional do Serviço Social, que este pode explorar a complexidade do ser social, sendo o norte para atuação nos diversos campos de inserção profissional.

Com isso, reafirmamos a instrumentalidade como capacidade de articular uma determinada intencionalidade com as condições objetivas e subjetivas, adequando os meios aos fins vislumbrados durante a atuação profissional nos diversos espaços de trabalho. Isso exige dos profissionais o fortalecimento de sua base teórico-metodológica⁴ por meio da capacitação (baseado nas diretrizes

⁴ A teoria pode subsidiar a interpretação da realidade concreta, espaço em que as transformações acontecem por meio de outras mediações. É preciso aliar a teoria ao desvelamento do cotidiano dos sujeitos, entender a realidade, interpretá-la, para se ocorrer algum nível de transformação seja nas

curriculares), permitindo sua atuação captar o movimento da realidade em sua dinamicidade. Com base nisso, apoiado nas leis, diretrizes de políticas públicas e normas que regulamentam a profissão – o código de ética profissional e a Lei de Regulamentação da profissão para conseguir encontrar clareza nas finalidades e objetivos que cada demanda lhe requer e articulá-los com a dimensão ético-política.

No caso do trabalho do assistente social na área sociojurídica, este/a atua tendo que dar respostas a demandas sociais gestadas nas relações antagônicas entre trabalho e capital, sendo importante enriquecer essa instrumentalidade por meio de estratégias que sejam contra a individualização ou a culpabilização dos sujeitos que requerem os serviços, e nesse sentido procurar responder as demandas coletivas da sociedade. Outro ponto importante é a necessidade de estimular na instituição a participação de usuários dos diversos serviços da rede, para que assim possam ter acesso às informações sobre os encaminhamentos dados as demandas por eles apresentadas. Por isso, destaca-se que tal aproximação com os sujeitos abarcados pela área sociojurídica, pode possibilitar aos profissionais a formulação de estratégias concretas de intervenção que extrapole o campo da mera mediação de conflitos individualizados, mas sim, a identificação das angústias, frustrações e violações de direitos nos diversos contextos sociofamiliar e comunitário que venham a ocorrer por parte das próprias instituições e/ou da sociabilidade do capital.

Na atual conjuntura de constante ameaça aos direitos sociais que foram conquistados ao longo dos anos e com luta política dos trabalhadores, é de extrema importância a aproximação e articulação junto aos movimentos sociais, que em sua maioria lutam pela democratização e acesso universal aos recursos socialmente produzidos, bens e serviços, para que assim possamos unir forças em busca desse ideal, pois somente a mobilização será capaz de romper com o modelo concentrado e excludente de organização que vem imperando em nossa sociedade, aliado à radicalização de concretização dos onze princípios constantes no Código de Ética da profissão.

3. EXPRESSÕES DA INSTRUMENTALIDADE NO COTIDIANO SOCIOJURÍDICO

O primeiro questionamento que se pode fazer é qual a abrangência desse serviço? De que maneira se tem processado o atendimento dos/as usuários/as pelos/as assistentes sociais no ambiente sociojurídico? Quem é o usuário/a que requisita do serviço social uma complexa cadeia de intervenções? O serviço social do sociojurídico consegue dar respostas concretas às demandas dos usuários de acordo com o projeto ético-político profissional?

É importante destacar o cotidiano como espaço de reprodução das relações sociais e dos modos de vida, bem como o campo onde a práxis, fruto da realização do trabalhador, se expressa de maneira diversa e complexa. A vida moderna tem gerado demandas sociais

relações sociais seja no âmbito da intervenção profissional. Diante disto, uma teoria não é extraída totalmente da prática e vice e versa (SANTOS, 2016).

que refletem as múltiplas estratégias de intervenção que têm sido realizadas face ao objeto de atuação, as expressões da “questão social”, cabendo a este, em seu cotidiano profissional, nesta pesquisa o ambiente sociojurídico, realizar as mediações necessárias entre o singular e o global, decifrando como se processam os laços de solidariedade, as perpetuações de relações de dominação e poder e/ou mesmo de eventos sócio-históricos transformativos.

O termo sociojurídico surge como uma proposta para qualificar a inserção dos assistentes sociais nas instâncias do judiciário e penitenciário. Tal termo posteriormente foi apropriado pela categoria a partir dos anos 2000 (CFESS, 2014). Atualmente, podemos delimitar a área sociojurídica constituída por diversas instituições que requisitam o trabalho especializado do serviço social

como espaços sócio-ocupacionais a serem abrangidos: [...] Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública/Serviços de Assistência Jurídica Gratuitas, Sistema Penal/Penitenciário e Segurança Pública, Sistema de Aplicação de Medidas Socioeducativas, Instituições Policiais, Programas na Área de Políticas Públicas de Segurança, Serviço de Acolhimento Institucional/Familiar (CFESS, 2014, p. 09).

Mas nem sempre foi assim, ter essa gama de instituições trabalhando de forma interdisciplinar e intersetorialmente. Tem-se como registro histórico que o serviço social foi inserido no judiciário desde 1930 (IAMAMOTO, 2012). A perspectiva norteadora da prática profissional baseava-se na manutenção do controle estatal sobre os “menores delinquentes” que à época tinham o Código de Menores de 1927 como guia e vinculação com a vertente do neotomismo (FÁVERO, 2014). Destaca-se que em 1936, no Brasil, predominava a visão carismática de cunho neotomista. Em 1940 a 1950, um segundo momento de formação profissional, voltava-se à tecnificação instrumentalizada e guiada pelo princípio da neutralidade positivista Durkheimiana/Comteana. Os anos de 1960, a formação profissional com viés funcionalista se aproxima das ciências sociais, mas com horizonte reducionista quanto à implementação do instrumental técnico-operativo (SANTOS, 2016).

De acordo com Pizzol (2006), desde o código de menores de 1979, manteve-se uma perspectiva funcionalista, em que instrumentalizava as profissionais a institucionalização dos “menores” e marginalização das crianças e adolescentes vulneráveis socialmente, onde os colocavam como responsáveis e culpados pela sua condição de classe social e da prática de seus atos e ações. Ou seja, o serviço social atuava nas demandas sociais dos “problemas relacionados à ‘infância pobre’, à ‘infância delinquente’, à ‘infância abandonada’ [...] como uma das estratégias de tentar manter o controle almejado pelo Estado” (CFESS, 2014, 13).

De fato é na década de 1990 que se percebe um avanço considerável com a vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei 8069/90), que organiza o

sistema de proteção integral infanto-juvenil e de garantia de direitos desse segmento social. Nos anos 2012 é estabelecido o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que vai proporcionar a organização, implementação e funcionamento das instituições que executam as medidas socioeducativas, de maneira a desmistificar a criminalização dos sujeitos e desenvolver os processos de transformação social pela via de práticas socioeducativas. Tais transformações normativas acabam por refletir na prática profissional, modificando a instrumentalidade empregada no cotidiano profissional que caminha em paralelo aos objetivos do projeto ético-político do serviço social.

Portanto, é possível inferir que tal profissional foi adquirindo competências e habilidades durante os blocos históricos, que o fizeram necessário à incorporação nas atividades desenvolvidas da área sociojurídica, ampliando assim, seus postos de trabalho e solicitando um perfil crítico-reflexivo desse profissional. Mesmo com os avanços desta categoria, segundo Fávero (2014), o serviço social deve redobrar a atenção quanto ao fazer profissional para não cair em equívocos, como exemplo o de reduzir seu trabalho à dimensão tecnicista ou pragmática, tendo em vista que

os profissionais da área de Serviço Social devem questionar se o trabalho apenas como perito não leva ao risco maior e mais fácil da fragmentação das suas ações e da terceirização desses serviços, enquanto parte do projeto neoliberal de um Estado mínimo. O trabalho articulado com políticas e projetos sociais, por sua vez, pode confundir-se ou sobrepor-se a ações de responsabilidade do Poder Executivo (FÁVERO, 2014, p. 19).

Porém, mesmo tendo registrado avanços com a incorporação e ampliação da área sociojurídica, este não foi acompanhado da estruturação das condições objetivas de trabalho e de recursos humanos adequados às necessidades e às complexidades das demandas sociais. Haja vista o desafio colocado hoje de mediar seja na formação seja no exercício profissional, acionar a dimensão política do trabalho profissional e a articular com o fazer profissional – sobretudo no cotidiano profissional, porserentendido como seu espaço maior de intervenção e compreensão das realidades desses sujeitos. É também, no espaço sociojurídico, mesmo que permeado pelo jogo de interesse de classe das profissões que lá interveem, que se dá a tomada de decisão e direção ético-política e se definem quais as estratégias vão ser mobilizadas na realização da sua prática profissional. Porém um questionamento permeia o Serviço Social nas ações interventivas e também é colocado como uma lacuna no processo formativo da contemporaneidade:

no contexto dessas disputas, desafio significativo diz respeito à relação teoria/prática e como essa relação vem sendo apreendida pela categoria. Os desafios dessa relação manifestam-se na recorrente afirmativa na categoria de que “na prática a teoria é outra”, em uma nítida convicção de que “uma teoria se encaixa na prática”, e no seu extremo, de que “somente a experiência profissional oferece, por si só, os conhecimentos necessários para uma intervenção com qualidade. Igualmente, tais

desafios se expressam na queixa de que a formação profissional não habilita para a ação, uma vez que não apresenta modelos de intervenção nem oferece os instrumentos técnico-operativos adequados à ação profissional (SANTOS, 2016, p. 266).

Essa contenda de interpretações gera no cotidiano profissional em primeiro momento uma insegurança na construção do caminho a ser seguido. Todavia, é preciso superar o anseio de que o profissional qualificado é aquele que somente tem um bom domínio dos instrumentais técnicos e operativos, mesmo entendendo que a dimensão é válida e necessária. Ir além do conhecimento instrumental, incorporando elementos teóricos, valorativos, diretrizes ético-políticas, apropriando-se das condições objetivas de trabalho e das categorias de análise da realidade é condição indispensável na concretização da prática profissional. Porque se considerarmos a complexidade das requisições dos usuários, assim como as requisições impostas pela demanda institucional perceberemos que

o tratamento que o Estado dedica as questões sociais, que transita entre repressão e assistencialismo, e a aparência heterogênea posta na configuração das políticas sociais, produzem um movimento que se expressa na intervenção do assistente social por duas determinações complementares: *interditam-lhe uma visão de totalidade* das políticas sociais, *exigem-lhe a adoção de procedimentos instrumentais*, de manipulação de variáveis, de previsão da ocorrência e consequência de determinado efeito sobre uma causa, ações estas que, para sua realização, exigem que sejam acionados determinados graus e níveis de abrangência da “razão” e resultam no controle da vida privada dos usuários do serviço (GUERRA, 2014, p. 196).

Sendo assim, o primeiro norte que se evidencia, é que a postura profissional hoje mediante as diretrizes do projeto ético-político profissional no sociojurídico vai contra a criminalização dos pobres e do controle do Estado sobre os cidadãos desmistificando as práticas punitivas diante das expressões da questão social e de sua complexidade. A categoria profissional tem contemporaneamente a missão de trazer à área sociojurídica “a historicidade ontológica do ser social, pela via das diversas possibilidades de intervenção profissional” (CFESS, 2014, p. 15), no intuito de se opor à violação de direitos sociais; buscar desconstruir o fetiche do direito positivado nesta área e ter a capacidade de criar e articular estratégias para a universalidade de acesso aos direitos sociais mesmo diante das contendas advindas dos interesses de classes e dos jogos políticos que permeiam tal espaço de intervenção.

É contrapondo-se à lógica do pensamento pós-moderno, que o serviço social hegemonicamente tem trilhado rumo às estratégias de intervenção numa perspectiva socio-histórica e coletiva, valendo-se da força de práticas sociais norteadas por “processos abertos, mobilizador de relações, reflexão e ação intergrupos [...] de um corpo social múltiplo e expressivo que introduz efeitos transformadores a nível do coletivo” (NETTO; CARVALHO, 2012, p. 57).

Dessa forma, mesmo o Serviço Social tendo buscado articulação com outras categorias profissionais e com a sociedade civil, barreiras têm sido encontradas na implantação de bases democráticas e processos organizativos de trabalho norteados por uma dimensão crítico-reflexiva. Por isso é preciso entendermos que na materialização da intencionalidade da dimensão ético-política e teórico-metodológica quando da implementação dos seus objetivos por meio da instrumentalidade

no caso do projeto profissional do Serviço Social [...] durante seu processo de construção [...] sempre buscou a recusa de perspectivas que venham estimular a reprodução de práticas de tendências conservadoras e distanciada do conjunto da análise da sociedade em sua totalidade histórico-social. Tal distanciamento reflete um posicionamento contemporâneo importante no campo ético-profissional. [...] Significa dizer que a ética expressa o ato de refletir criticamente sobre determinada conduta e que a mesma é dependente de duas tomadas de posição importantes para a formação do ethos profissional do Serviço Social: de um lado, o(a) assistente social deverá levar em consideração os princípios éticos orientadores explícitos no Código de Ética de 1993, considerando os argumentos teleológicos, éticos e políticos; por outro lado, deverá tomar como referência o cotidiano profissional, o respeito e o cumprimento das normativas legais e o respeito aos posicionamentos dos profissionais (SILVA; OLIVEIRA, 2018, p. 77-78).

Esta abordagem multidimensional desenha o *ethos* profissional. É pensando no cenário rodeado por essas contradições, no campo da ética e da política, do exercício profissional ou da organização política da categoria na ordem social contemporânea, que o projeto ético-político do Serviço Social tem montado os processos de resistência aos postulados pós-modernista na luta de ruptura com segmentos conservadores de perspectivas contrarrevolucionárias clássicas e neoclássicas. Tal intenção busca desvencilhar-se de teorias de base neotomista, neopositivista⁵ e estrutural-funcionalista, referenciados por forças teleológicas para a luta na concretização de uma nova ordem societária, com significado sócio-histórico e ético-político que ainda coloca a categoria em movimento crítico e reflexivo, e dá um novo sentido a prática interventiva e seu instrumental técnico-operativo.

Tal esforço intencional tem contribuído para orientar o Serviço Social na modernidade, no ato permanente de revisitar e cultivar o pensamento crítico-dialético em rebatimento ao movimento pós-moderno (IAMAMOTO, 2015) e (NETTO, 2016). Não é à toa que tem se desencadeado, desde o movimento de intenção de ruptura do Serviço Social, a apropriação por parte dos profissionais, pesquisadores e docentes, de conteúdos teórico-metodológicos de diversas matrizes, como o marxismo e pensamentos convergentes rumo à

⁵O Neopositivismo suspende o ontológico e exclui da ciência questões relativas à concepção de mundo (LUKÁCS, 2012). Este movimento filosófico se baseia em elementos do positivismo de Augusto Comte enquanto expressão ideal do ser social burguês baseada na linguagem matemática e na quantificação da vida social; do método experimental e do empirismo lógico, tendo como critério o caráter de "verdade" baseado nas consequências e nas necessidades imediatas.

construção de um projeto de sociedade justa, equitativa e democrática, movimento este que tem dado cor, raça, etnia, gênero, classe social, ou seja, significado as multiformes expressões da questão social no Brasil, que rebatem na área sociojurídica.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O legado social e histórico do Serviço Social no Brasil revela que a categoria tem buscado não só na área sociojurídica, mas nos diversos espaços em que ocupa se orientar por categorias analíticas (totalidade, mediação, singularidade, particularidade, ontologia social) da realidade e dos sujeitos que a compõem, permitindo assim, desvelar o movimento do próprio real além do aparente, principalmente com o paradigma marxista, que se mostra como ferramenta articuladora das dimensões constitutivas da instrumentalidade do Serviço Social, destacando-se como essenciais para uma abordagem interventiva crítico-reflexiva.

Operacionalizar uma instrumentalidade na área sociojurídica independente dos segmentos atendidos (dos casos de família, de infância e juventude, do idoso, do sistema prisional, de drogadição e dos casos de violação nas relações de gênero) na qual o/a assistente social em sua prática profissional não pode/deve incorporar posturas em que procura culpados, criminosos, ou indivíduos com condutas moralmente reprováveis e/ou muito menos guiar seu cotidiano profissional em busca da verdade absoluta.

Não se busca verdades absolutas e/ou uma prática de mera conciliação de conflitos. É necessário encontrar para os usuários/as desse serviço formas de viabilização de direitos sociais, de acesso a bens e serviços, de estratégias que possibilitem processos de transformação social nos contextos sociofamiliar e comunitário. Por isso, acredita-se no instrumental técnico-operativo como ferramenta de materialização de viabilização de direitos sociais. Da mesma forma, estruturar uma formação crítico-reflexiva, dar subsídios às condições objetivas e subjetivas de trabalho e articular as categorias profissionais que compõem o projeto profissional hegemônico e outras com objetivos convergentes diante do contexto histórico brasileiro em que vive é essencial para combater a mercadificação e fragmentação da produção do conhecimento, a tentativa de desarticulação político-organizativa e no cotidiano profissional do avanço de práticas indiferenciadas de cunho tecnicista, pragmatista e eclética – que tentam resgatar a base sincrética de vertente formal-abstrata moralista e psicologizante que conduziu a profissão.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, N. Dicionário de filosofia. 2ª ed. São Paulo: Mestre Jou, 1982.

BRASIL. Atuação de assistente sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão. Brasília: CFESS, 2014.

_____. Lei 8.662/93 de Regulamentação da profissão. Brasília: CFESS, 1993.

_____. Código de Ética do Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993.

_____. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 2017.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. Brasília: Senado Federal, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Relações sociais e o serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 36ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. Serviço Social em tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2015.

FÁVERO, Eunice Terezinha. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: debates atuais no judiciário, no penitenciário e na previdência social. CFESS (Org.). Ed. 11. São Paulo: Cortez, 2014.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.

_____. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. Cadernos do CEAD-Curso de especialização à distância em políticas sociais. Brasília: ABEPSS/CFESS, 2000.

LUKÁCS, György. Para uma antologia do Ser Social I. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

MÉSZÁROS, István. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

NETTO, José. Paulo. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. Para uma história nova do Serviço Social no Brasil. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira (Org.). Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016.

_____; CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Cotidiano: conhecimento e crítica. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. Do conhecimento teórico sobre a realidade social ao exercício profissional do assistente social. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira (Org.). Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016.

SILVA, Bismarck Oliveira da; OLIVEIRA, Maria Tereza de. O pensamento pós-moderno e os desafios contemporâneos ao projeto ético-político do serviço social. Revista Temporalis, ano 18, n. 36, p. 65-93. Brasília: ABEPSS, 2018.

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação de. O sincretismo do Serviço Social: uma abordagem ontológica. In: MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela Santana do (Org.). Cenários, contradições e pelejas do Serviço Social brasileiro. São Paulo: Cortez, 2016.